



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei nº 257/2007

EMENTA: Cria cargos no quadro Permanente de Pessoal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a Presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério os seguintes Cargos de provimento efetivo:

Quantidade	Descrição	Nível	Vencimento
01	Psicólogo	NU1	436,13
01	Fonoaudiólogo	NU1	436,13

Art. 2º - O ingresso aos cargos ora criados dar-se por concurso publico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Vertente do Lério, 12 de janeiro de 2007.

Welita Walquíria de França Silva Sales

= PREFEITA =